



PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Altera a Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à implantação de Sistema de Monitoramento, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 619 | 23.695.0015.2567.0000 | Implantação de Sistema de Monitoramento | 50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 00 |
| | 01 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 003 | Convenio DADE | |

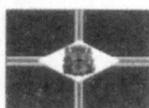
Art. 2º...”

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

Ibitinga, 31 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 137/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

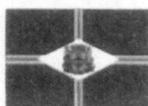
O presente projeto tem por objetivo realizar correção de divergências na fonte de recurso mencionada no artigo 1º, advinda de erro de digitação na elaboração do mesmo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

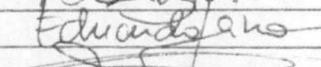
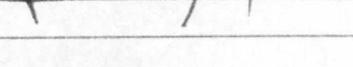
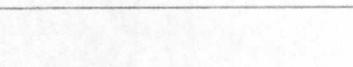
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 31 de outubro de 2019

Aos trinta e um dias de outubro de 2019, às 18h00min, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, foi realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, na qual foram apresentados os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 137/2019, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial; Projeto de Lei nº 138/2019, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar; Projeto de Lei nº 139/2019, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial; Projeto de Lei nº 140/2019, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019; Projeto de Lei nº 141/2019, instituindo o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; Projeto de Lei nº 142/2019, autorizando o Poder Executivo a doar área com a finalidade de ser implantado Centro de Recuperação de Dependentes Químicos. Os projetos de lei foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Não havendo nada mais a tratar, a audiência se deu por encerrada. A audiência foi presidida por mim, Eduardo Seino, Secretário Municipal de Planejamento, que lavrei a presente ata.

| Nome | RG | Assinatura |
|----------------------------------|--------------|--|
| Bernardo de Aguiar | 16.951.436-2 |  |
| André Luiz de Fátima | 33.334.533-2 |  |
| Eduardo Seino | 46.654.192-2 | Eduardo Seino |
| João Carlos de Souza | 25.290.202-1 |  |
| Techana C. de A. Fátima Ferreira | 24.903.444-2 |  |
| ANTÔNIO E. A. MORAIS | 13499903-4 |  |
| Hernando de Fátima | 3553.776-0 |  |
| | | |